

**ACTA N.º 8/2010
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 22 DE ABRIL DE 2010**

-----Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO, tendo faltado o Presidente da Câmara, Senhor JOÃO SALGUEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Senhor Presidente da Câmara, João Salgueiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES -----

-----**PROC.N.º 242/2005- REQUERENTE** – Jaime da Conceição Tomás – requer a licença especial para a conclusão da obra, referente à construção de uma moradia, sita no lugar de Valongo, freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----Deliberado conceder a licença especial para a conclusão da obra, dado que se reconhece interesse para o efeito.-----

-----**PROC.N.º 464/2009 - REQUERENTE** – Carla Marina Carreira dos Santos – requer que lhe seja certificado o estado de ruínas do prédio sito em Casas dos Riscos, freguesia de Alvados. -----

-----De acordo com a informação técnica certifique-se conforme solicitado. -----

LOTEAMENTOS -----

-----**PROC.N.º 245/1997 REQUERENTE** – Avelino Vitória Gomes - requer aprovação da recepção definitiva, referente às obras de urbanização do loteamento, sito em Várzea de Santo António, freguesia de São João Baptista -----

-----Deliberado aprovar a recepção definitiva e libertar a caução prestada.-----

-----**PROC.N.º 6/1995 - REQUERENTE** – Maria Madalena Vieira Santos Rodrigues Tabau – requer o cancelamento da garantia bancária n.º 31/2001 e deverá ainda ser deliberado sobre a caducidade do alvará n.º 10/98 de acordo com a informação dos serviços técnicos de 24/03/2010, referente ao loteamento sito no lugar das Covas de São Miguel, freguesia de S. João Baptista, já objecto de deliberação de 23/12/2008. -----

-----Deliberado considerar que o alvará está caducado e em conformidade proceder ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 31/2001.-----

-----**PEDREIRAS**-----

-----**PROC.N.º 297/2008 - REQUERENTE** – AlfilPedra, Sociedade de Extração e Transformação de Pedra, Lda. – requer que seja considerada pela Autarquia a aprovação de interesse público Municipal a ampliação da área da Pedreira n.º 5700 denominada de “Cabeça Gorda n.º6”, sita em Codaçal, freguesia Serro Ventoso.-----

-----Deliberado remeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROC.N.º 310/2008 - REQUERENTE** – Manuel Anastácio, Lda. – requer que seja considerada pela Autarquia a aprovação de interesse público Municipal a ampliação da área da Pedreira n.º 5821 denominada de “Cabeça Gorda n.º7”, sita em Codaçal, freguesia Serro Ventoso.-----

-----Deliberado remeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO DE PORTO DE MÓS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação do Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do fax emitido pela empresa Ramiro Madeira & Laureano Construções Lda. com a referência nº035.10-P.Mos, datada de 15.04.2010, cumpre informar o seguinte:-----

-----A Consignação da Obra foi celebrada em 22.10.2009;-----

-----A empreitada corresponde ao contrato nº 57/2009, datado de 02.10.2009;-----

-----O Prazo de Execução da Empreitada era de 120 dias;-----

-----A Data de conclusão da empreitada findava em 19.02.2010;-----

-----Valor total da Empreitada = 206.286,21 €;-----

-----A empreitada rege-se pelo decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro;-----

-----Foi concedida pelo Município uma 1ª prorrogação de prazo a título gracioso que finda em 20.04.2010;-----

-----Correctamente, deveria ter sido explicitado pelo Empreiteiro a justificação do prazo de 50 dias mencionado no documento emitido, situação que no entanto, não se verificou. A entidade executante juntou uma programação dos trabalhos relativamente ao período da prorrogação agora solicitado referente às tarefas em falta.-----

-----Em anexo junta-se o fax referenciado que originou a presente informação (2 páginas).-----

-----A nova data prevista para a Recepção Provisória é **09.06.2010**.-----

-----Face ao exposto, entende-se ser aceitável o pedido emitido pelo empreiteiro, salvo entendimento melhor, pelo que se submete à aprovação de V. Exma. Câmara.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado concordar com a informação técnica e aprovar a prorrogação de prazo a título gracioso por cinquenta dias.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS** – Deliberado aprovar o Regulamento com as alterações introduzidas e que junto se anexam.-----

-----Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Após análise criteriosa das tarifas, analisadas as reclamações recebidas durante o período de discussão pública e de acordo com as propostas feitas tanto pelos Senhores Vereadores do PSD como do PS, foi deliberado aprovar o Regulamento com as alterações introduzidas e que junto se anexam.-----

-----Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Após análise criteriosa das taxas, analisadas as reclamações recebidas durante o período de discussão pública e de acordo com as propostas feitas tanto pelos Senhores Vereadores do PSD como do PS, foi deliberado aprovar o Regulamento com as alterações introduzidas e que junto se anexam.-----

-----Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**CORRECÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Gabinete de Informação Geográfica, no seguinte teor:-----

-----“O Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós, adiante designado por PPVPM, foi publicado no Diário da República n.º 244, II Série, de 21 de Outubro de 1995, e alterado pela Declaração n.º 271/98, publicada no Diário da República n.º 202, II Série, de 2 de Setembro de 1998.-----

-----Decorridos quase quinze anos sobre a sua entrada em vigor, torna-se necessário proceder à sua correcção de forma a harmonizar este instrumento de gestão territorial com a realidade do território e as necessidades das pessoas. Desta forma propõem-se as seguintes correcções, que mais adiante se justificam:-----

-----1 – Modificação do traçado inicial da VDG1 e respectivo ajustamento /reposicionamento dos lotes com ela confinantes, de acordo com o novo traçado daquela via;-----
-----2 – Implantação de edifícios existentes – na Zona sul do PPVPM (Ribeira de Cima) – que foram omitidos na Planta de Implantação aprovada.”-----

-----Deliberado emitir a Declaração que contém as correcções materiais ao Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós.-----

-----Foi ainda deliberado, dar conhecimento da Declaração à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

-----Mais foi deliberado, promover a publicação da Declaração, da Planta de Implantação e do Regulamento corrigidos em Diário da República, bem como, promover o envio da Declaração, da Planta de Implantação e do Regulamento corrigidos, para depósito na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.-----

-----**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO JUNCAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Cláudia Fino, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto supra identificado, serve a presente para informar V. Exa do seguinte.-----

-----Em 30 de Outubro de 2009, foi celebrado um contrato de arrendamento com Joaquim Santiago Virgílio Alves e esposa, para instalação provisória da Extensão de Saúde do

Juncal – conforme documento que se junta em anexo.-----
-----O prazo estipulado no mesmo foi de 4 meses, com início a 01/11/2009 a 02/03/2010, eventualmente prorrogável pelo período necessário para a execução das obras.-----
-----Dado que o prazo para execução das obras foi prorrogado por duas vezes, por deliberações da Câmara tomadas em 14/01/2010 e 11/03/2010, a primeira por 60 dias e a última por 30 dias, torna-se necessário prorrogar o prazo do referido contrato de arrendamento de acordo com os prazos das prorrogações, cujo seu termo ocorrerá no dia 21 de Abril de 2010.-----
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado concordar com a informação técnica e prorrogar o prazo do referido contrato de arrendamento.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO DE PORTO DE MÓS – EVENTO SUMMER CASTLE 2010 - ALTERAÇÃO DA DATA** – Presente um e-mail de Rerbert Welerson Gomes, a solicitar a alteração da data de cedência do Castelo, para a realização do evento Summer Castle 2010, a ter lugar no dia 11 de Setembro das vinte e duas horas até às quatro horas do dia seguinte.-----

-----Deliberado aprovar as datas solicitadas.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, a solicitar uma transferência de capital, no valor de dez mil euros, ao abrigo do protocolo de competências, estabelecido com as Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas com a pavimentação da Rua Dr. Pedro Matos e do Beco do Canto, nesta freguesia.-----

-----Deliberado transferir o montante de dez mil euros.-----

-----**6ª EDIÇÃO DA MOSTRA II CONCURSO DO “VEM DANÇAR” – ESTABELECIMENTO DO VALOR DE VENDA DE BILHETES PARA OS ESPECTÁCULOS DE DANÇA 2010** – Presente uma informação do Vereador da Cultura e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito das comemorações do dia mundial da dança, destacamos a realização de seis espectáculos nas noites de 7 e 8, 14 e 15, 21 e 22 de Maio de 2010.-----

-----Neste sentido proponha que se estabelecesse um valor de 2 (dois) Euros por bilhete, para assistir aos espectáculos anteriormente referidos. E que para os bailarinos interessados lhes fosse oferecido o bilhete, tendo por base as normas de participação.-----

-----“À Consideração de V. Ex.ª e restantes membros do executivo municipal.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**SEGURO ESCOLAR** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.ª Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Após análise à Portaria nº 413/99 de 8 de Junho, que aprova o Regulamento do

Seguro Escolar, assim como aos Protocolos de Colaboração, nomeadamente aos Protocolos para a concretização de Prolongamento e cedência de salas/espacos para a realização de aulas, concluiu-se pela ambiguidade da lei quanto à protecção das crianças e alunos pelo Seguro Escolar no período dessas actividades, pelo motivo de não serem concretizadas dentro do recinto escolar. -----

-----Em conformidade, solicitou-se parecer à Direcção Regional de Educação do Centro, a qual expôs o seu entendimento no sentido de que, se a actividade desenvolvida fosse do consentimento ou sob a responsabilidade dos órgãos de gestão do estabelecimento de educação ou ensino, as crianças e alunos estariam cobertas pelo Seguro Escolar, competindo aos órgãos de gestão das escolas do 2.o e 3.o ciclo dos ensinos básico e secundário, com base no disposto no citado regulamento, decidir sobre a qualificação do evento como acidente escolar.---

-----Assim, entende-se a necessidade de proceder ao aditamento dos Protocolos existentes, adicionando o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós como Outorgante, declarando este que tem conhecimento e que consente as referidas actividades realizadas fora do estabelecimento de educação.”-----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os aditamentos aos Protocolos de Colaboração anexos à presente informação. -----

-----**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO JUNCAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Marina do Carmo Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Presente o officio (N/Ref. – 0003 – ADF – 10), apresentado pela empresa adjudicatária dos trabalhos, PAULO & FILHOS, S.A., da empreitada em epigrafe, no qual o adjudicatário solicita uma prorrogação graciosa pelo prazo de 25 dias, conforme se anexa, em que justifica o pedido de prorrogação. Face ao exposto e uma vez que solicita uma prorrogação graciosa, que não tem encargos para o Município, parece-me razoável e aceitável. Pelo que proponho a aprovação da referida prorrogação graciosa de 25 dias, no entanto V. Exm.^a Câmara decidirá.” ---

-----Deliberado concordar com a informação e conceder uma prorrogação graciosa de prazo por 25 dias. -----

-----Tendo presente esta prorrogação de prazo foi ainda deliberado prorrogar o prazo do contrato de arrendamento com Joaquim Santiago Virgílio Alves e Esposa, para a instalação provisória da Extensão de Saúde do Juncal, até 31 de Maio do corrente ano. -----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta a necessidade de homologar a sinalização colocada na Estrada Municipal 1296 e 1297 (Chão Pardo / Juncal) após as obras de melhoramento feitas pelo Município, venho por este meio pedir que a relação em anexo, seja discutida permitindo assim a homologação individual dos diversos sinais verticais. -----

-----Sem mais de momento, deixando para análise de Vossa Ex.a.” -----

-----**FREGUESIA DE JUNCAL**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
STOP	B2	Na Estrada Municipal 1297, no entroncamento com a Estrada Municipal 547 (Cruz da Léguas/Chão Pardo)	CHÃO PARDO
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM/HORA	C13	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Chão Pardo /Juncal, a seguir ao entroncamento com a Estrada Municipal 547	CHÃO PARDO
PROIBIÇÃO DE	C13	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Juncal/ Chão	CHÃO PARDO

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM/HORA		Pardo, antes do entroncamento com a Estrada Municipal 547	
STOP	B2	No primeiro Caminho Agro-Florestal á direita, no entroncamento com Estrada Municipal 1297 no sentido Chão Pardo /Juncal	CHÃO PARDO
CURVA Á DIREITA	A1a	Na Estrada Municipal 1297 no sentido Chão Pardo /Juncal, a seguir ao primeiro Caminho Agro-Florestal á direita	CHÃO PARDO
STOP	B2	No primeiro Caminho Agro-Florestal á esquerda, no entroncamento com Estrada Municipal 1297 no sentido Chão Pardo /Juncal	CHÃO PARDO
STOP	B2	No segundo Caminho Agro-Florestal á esquerda, no entroncamento com Estrada Municipal 1297 no sentido Chão Pardo /Juncal	CHÃO PARDO
STOP	B2	No segundo Caminho Agro-Florestal á direita, no entroncamento com Estrada Municipal 1297 no sentido Chão Pardo /Juncal	CHÃO PARDO
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM/HORA	C13	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Juncal/ Chão Pardo, a seguir á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1296 e com um Caminho Agro-Florestal	CHÃO PARDO
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM/HORA	C13	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Chão Pardo /Juncal, antes da Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1296 e com um Caminho Agro-Florestal	CHÃO PARDO
APROXIMAÇÃO DE ROTUNDA	B7	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Chão Pardo /Juncal, antes da Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1296 e com um Caminho Agro-Florestal	CHÃO PARDO
CEDENCIA DE PASSAGEM	B1	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Chão Pardo /Juncal, junto á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1296 e com um Caminho Agro-Florestal	CHÃO PARDO
ROTUNDA	D4	Na Estrada Municipal 1297, no sentido Chão Pardo /Juncal, junto á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1296 e com um Caminho Agro-Florestal	CHÃO PARDO
CEDENCIA DE PASSAGEM	B1	Na Estrada Municipal 1296, no sentido Andam/Juncal, junto á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
ROTUNDA	D4	Na Estrada Municipal 1296, no sentido Andam/Juncal, junto á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
CEDENCIA DE PASSAGEM	B1	Na Estrada Municipal 1296, no sentido Juncal/Chão Pardo, junto á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
ROTUNDA	D4	Na Estrada Municipal 1296, no sentido Juncal/Chão Pardo, junto á Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
STOP	B2	No Caminho Agro-Florestal que entronca na Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com a Estrada Municipal 1296	JUNCAL
APROXIMAÇÃO DE ROTUNDA	B7	Na Estrada Municipal 1296, no sentido Juncal/Chão Pardo, antes da Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
CURVA Á DIREITA	A1a	Na Estrada Municipal 1296 no sentido para o Juncal, depois da Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA	C13	Na Estrada Municipal 1296, no sentido Juncal/Chão Pardo, antes da Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-	JUNCAL

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

DE 50 KM/HORA		Florestal	
FIM DA LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE A 50 KM/HORA	C20b	Na Estrada Municipal 1296 no sentido para o Juncal, depois da Rotunda que existe na intersecção com a Estrada Municipal 1297 e com um Caminho Agro-Florestal	JUNCAL
STOP	B2	No Caminho Agro-Florestal que entronca com a Estrada Municipal 1296 , antes do início da Rua da Ameixoeirinha, no sentido Chão Pardo/Juncal	JUNCAL
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM/HORA	C13	No início da Rua da Ameixoeirinha, no sentido Chão Pardo/Juncal	JUNCAL
STOP	B2	Na Rua do Bogalhal no entroncamento com a Rua da Ameixoeirinha, no sentido Chão Pardo/Juncal	JUNCAL
LOMBA	A2a	Na Rua da Ameixoeirinha no sentido Chão Pardo/Juncal, depois do entroncamento com a Rua do Bogalhal	JUNCAL
PAINEL ADICIONAL COM A INDICAÇÃO 50 METROS	MOD 1	Acompanha o sinal de Lomba que está colocado na Rua da Ameixoeirinha no sentido Chão Pardo/Juncal, depois do entroncamento com a Rua do Bogalhal	JUNCAL
LOMBA	A2a	2 Sinais colocados um em cada sentido na Rua da Ameixoeirinha no sentido Chão Pardo/Juncal, depois do entroncamento com a Rua do Bogalhal, para sinalizar uma Lomba Redutora de Velocidade	JUNCAL
LOMBA	A2a	Na Rua da Ameixoeirinha no sentido Juncal/ Chão Pardo, depois do entroncamento com a Rua Val do Anzel	JUNCAL
PAINEL ADICIONAL COM A INDICAÇÃO 50 METROS	MOD 1	Acompanha o sinal de Lomba que está colocado na Rua da Ameixoeirinha no sentido Juncal/ Chão Pardo, depois do entroncamento com a Rua Val do Anzel	JUNCAL
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/HORA	C13	Na Rua da Ameixoeirinha no sentido Chão Pardo/Juncal, depois da Lomba Redutora de Velocidade e antes do entroncamento com a Rua Vale do Anzel	JUNCAL
PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 50 KM/HORA	C13	Na Rua da Ameixoeirinha no sentido Juncal/ Chão Pardo, depois do entroncamento com a Rua Vale do Anzel e antes da Lomba Redutora de Velocidade	JUNCAL
STOP	B2	Na Rua Val do Anzel no entroncamento com a Rua da Ameixoeirinha	JUNCAL
ENTRONCAMENTO COM VIA SEM PRIORIDADE	B9a	Na Rua da Ameixoeirinha antes do entroncamento com a Rua do Vale do Carmão no sentido Chão Pardo/Juncal	JUNCAL
STOP	B2	Na Rua do Vale Carmão no entroncamento com a Rua da Ameixoeirinha	JUNCAL
PASSADEIRA PARA PEÕES	H7	2 Sinais colocados um em cada sentido na Rua da Ameixoeirinha depois do entroncamento com a Rua do Vale do Carmão no sentido Juncal/ Chão Pardo, para sinalizar a passadeira marcado no pavimento	JUNCAL
ENTRONCAMENTO COM VIA SEM PRIORIDADE	B9a	Na Rua da Ameixoeirinha antes do entroncamento com a Rua do Vale do Carmão no sentido Juncal/ Chão Pardo	JUNCAL

-----Deliberado aprovar.-----

-----**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Maria Godinho Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“A factura n.º 111000110/09 da empresa Rodoviária do Tejo, S.A., de 15 de Novembro de 2009, no valor de 8.558,40€, relativa a transportes escolares, por extravio não foi lançada nas contas de 2009.-----

-----Aquando da conferência do extracto com a empresa, foi dado conta do seu extravio pelo que se solicitou uma segunda via da mesma. Após conferência da factura pelos serviços solicita-se o reconhecimento da dívida.”-----

-----Deliberado reconhecer a dívida à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de oito mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, referente à factura n.º 111000110/2009, de 15 de Novembro de 2009.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----

